

Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 863/2022 De 24 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Entre Rios, votou, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes programações:

08.001 - Secretaria Desenvolvimento Comunitário					
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição			
08.244.801	2.050	Manut. da Secretaria Desenv. Comunitário			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$		
339000000	Apl.Dir.Desp (52)	01.00.000	15.000,00		
Total			15.000,00		

08.001 – Secretaria Desenvolvimento Comunitário					
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição			
13.392.1301	2.052	Manutenção das Atividades Culturais			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$		
339000000	Apl.Dir.Desp (56)	01.00.000	160.000,00		
Total			160.000,00		

- Art. 2º Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos ordinários.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 24 de novembro de 2022.

João Maria Roque **Prefeito**

Rua Pergentino Alberici | 152 | centro | fone 49 3351-0060 | CNPJ 01.612.698/0001-69 | CEP 89862-000 | E-